

Lei nº 2.142, de 13 de junho de 2002.

“Abre Crédito Especial e aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a lei Orgânica, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
04.122.0010.2.061.00 – Participação em Feiras e Exposições.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – Gabinete do Prefeito

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 5.000,00
04.122.0010.2.003.00 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

13 de junho de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos